



# SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE  
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511  
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000  
[www.saobentodosapucai.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucai.sp.gov.br) | (12) 3971-6110  
[secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br](mailto:secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br)

## DECRETO Nº. 4.770 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

*Altera disposições do Decreto Municipal nº 4.753  
de 09 de janeiro de 2026.*

**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 8º do Decreto Municipal nº 4.753 de 09 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com seguinte redação:

**"Art. 8º - Os comércios deverão realizar a desocupação do espaço a partir das 18h00min do dia 12 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), para que seja feito o trabalho de limpeza/lavagem dos logradouros públicos e início da montagem da área destinada à Praça de Alimentação do Carnaval "Tem Folia Na Montanha – Festejo da Família Zé Pereira – Carnaval 2026 "**

**Art. 2º.** Fica alterado o inciso II, art. 9º do Decreto Municipal nº 4.753 de 09 de janeiro de 2026, que passa a vigorar com seguinte redação:

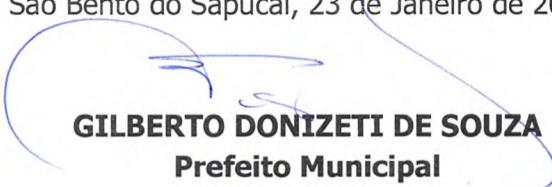
**"Art. 9º. (...)**

**II – Dias 18/01 até 11 de fevereiro de 2026:** das 17h00min às 00h00 do mesmo dia."

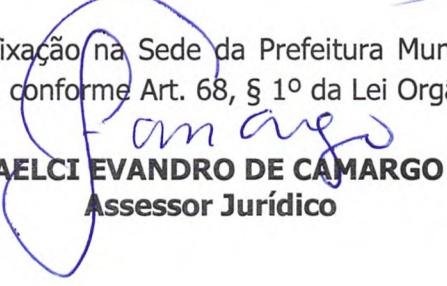
**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 23 de Janeiro de 2026.

  
**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

  
**JAELECI EVANDRO DE CAMARGO**  
Assessor Jurídico